



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONVOCAÇÃO

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2021.

Senhor Vereador,

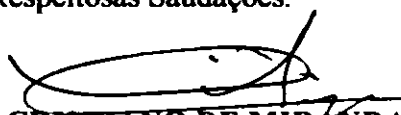
A Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo comunica a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa foi convocada extraordinariamente, com fundamento no artigo 126 do Regimento Interno, devendo reunir-se no próximo dia 11 de janeiro de 2021, às 19 horas, para apreciação de matéria de interesse público relevante e urgente, nos termos regimentais.

Fica Vossa Excelência convocado a comparecer para discussão e votação da Ordem do dia a saber:

- **Posse dos Suplentes João Marcelo Silveira Santos e Marco Antonio Valantieri.**
- **Discussão e votação da Ata da Sessão de Posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2021 a 2024.**
- **Discussão e votação da Ata da Eleição da Mesa – Biênio 2021-2022**
- **Projeto de Lei nº 01, de 05 de janeiro de 2021 – (do Executivo) - “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.424,00”.**
- **Projeto de Lei nº 02, de 05 de janeiro de 2021 – (do Executivo) - “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00”.**

Esclarece esta Presidência que, conforme disposição da Lei Orgânica do Município, não se poderá tratar de assunto estranho à convocação.

Respeitosas Saudações.


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 04/2021/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 935.424,00, para atender despesas destinadas ao custeio de ações e serviços de saúde COVID-19 – habilitação de cinco leitos de UTI e prorrogação de cinco leitos de suporte ventilatório pulmonar. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação oriundo de recursos federais e superávit financeiro do exercício anterior.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício: nº 01/2021

Objeto: MENSAGEM - PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 05/01/21

Seuzinha Jitcino

Hora: 10:25 Visto: Seuzinha

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 - Projeto de Lei - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.424,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)", com a finalidade de suplementação de recursos recebidos para o enfrentamento COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o presente crédito adicional no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) será através superávit financeiro de repasse ocorrido em dezembro de 2020 por meio do Ministério da Saúde, referente habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Portaria MS/GM 3.449 de 16 de dezembro de 2020. O valor de R\$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), será através de repasse do Ministério da Saúde referente prorrogação da habilitação de 05 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Portaria MS/GM nº 3.805 de 28 de dezembro de 2020.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

Arlêise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR
CRISTIANO MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP





PROJETO DE LEI Nº⁰¹..., DE ⁰⁵ DE ⁰¹ DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.424,00

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 935.424,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para despesas de custeio destinadas às ações e serviços de saúde COVID-19:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.020 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

119 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–Fonte 5 935.424,00

TOTAL 935.424,00

Artigo 2º - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) correrão através de superávit financeiro verificado no exercício anterior e o valor de R\$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) correrão por conta excesso de arrecadação verificado no exercício, através de repasse de recursos do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 05/2021/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 2.100.000,00, para atender despesas decorrentes da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, prorrogada pelo Decreto nº 220/2020, em sete parcelas de R\$ 300 mil. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2021.

Ofício: nº 04/2021

Objeto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)”, para repasse de contribuição a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

Esclarecemos que o crédito adicional se faz necessário para atender as despesas decorrentes da intervenção municipal instaurada pelo Decreto nº 05/2020, prorrogado através do Decreto nº 220/2020.

Ademais, informamos que o recurso será utilizado pela entidade para cobrir despesas de custeio para seu bom funcionamento e manutenção, conforme estabelecido no art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.407 de 11 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.427, de 23 de março de 2020.

Referido montante será repassado em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante aprovação de prestação de contas.

Por fim, o referido projeto tem por finalidade de tornar efetivas as garantias constitucionais, asseguradas pelo Art. 196 (A saúde é direito e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação), conforme preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil a todos os Municípios de Santa Cruz do Rio Pardo.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

EXMO. SR
CRISTIANO DE MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº021, DE05 DEExercício..... DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para contribuição referente à intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 - Secretaria de Administração		
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração		
04.122.0003.0.004 – Contribuição Intervenção Santa Casa de Misericórdia		
043		
3.3.50.41.00 – Contribuições -	Fonte 1	R\$ 2.100.000,00
		TOTAL R\$ 2.100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

